LEI Nº 1219-A

Projeto de Lei nº 197/02
de autoria do
Vereador Geovane de Jesus

Autoriza o Poder Executivo a permitir à Associação Atlética Esportiva e Cultural Parque das Bandeiras o uso de área que especifica, no bairro onde se localiza.
Proc. nº 40919/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, a título precário, à Associação Atlética Esportiva e Cultural Parque das Bandeiras, o uso de área localizada na Rua Senador Nilo de Souza Coelho nº 31, onde mantém sua sede provisória, pelo prazo de 5 (cinco) anos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Fica estabelecida, como contrapartida pela permissão de uso de área, o ensino gratuito de modalidades esportivas à comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de dezembro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/02
Jornal Vicentino
Proc. 30°/02